

Saúde/SEMUSA, residente na Rua Jardins, n. 1227, Bairro Novo, Quadra 01, casa 201, Porto Velho/RO, **para que tome conhecimento** da instauração do processo administrativo disciplinar nº 00600-00041306/2024-23/CD/PGM/2024, que apura suposto abandono de cargo público imputado contra sua pessoa, bem como para, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da última publicação do presente edital, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar/PGM, situada na Av. Sete de Setembro, nº. 1044, Bairro Centro, 2º piso, sala 207, nesta cidade de Porto Velho/RO, a fim de apresentar defesa escrita, acompanhar todos os atos praticados no processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis a sua defesa, sob pena de revelia.

Porto Velho, 23 de setembro de 2024.

WALDECY DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26AAC100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 182/CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 182/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 26 de setembro de 2024.

Processo: 00600-00036328/2024-71-e

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos do processo nº 00600-00036328/2024-71-e, instaurado por intermédio da Portaria nº 141/CD/SPPD/PGM/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia, nº 3780, em 30/07/2024, a fim de a fim de suposto abandono de cargo.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0944803

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (947) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho

Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 150/2024/GAB/ADPVH.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do ofício nº 150/2024/GAB/ADPVH, cujo assunto é Consulta sobre a Participação da Prefeitura de Porto Velho no Processo de Concessão da Hidrovia do Rio Madeira. O Presidente Ivan Furtado de oliveira explanou que durante a fase de estudos do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Porto Velho no Horizonte 2030-2050, a agência reguladora identificou que a questão logística se apresenta como um fator determinante para o desenvolvimento econômico do município. Em particular, o projeto de concessão da Hidrovia do Rio Madeira, atualmente em andamento pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e sob análise do Ministério dos Portos e Aeroportos (Mpor), é um elemento central que pode impactar diretamente as futuras direções do planejamento. Elencou que a agência alega ainda que até o momento, não conseguiu encontrar informações que indiquem a participação ativa desta prefeitura na elaboração ou discussão do referido processo de concessão. Dada a relevância desse projeto para o futuro de Porto Velho, é crucial que a administração municipal tenha clareza sobre seu papel e envolvimento. Dito isso, o objetivo da agência é objetivo consultar os secretários sobre quaisquer informações ou participações prévias que possam elucidar o envolvimento da prefeitura nesse processo. Alegam também que a compreensão dessa participação é vital para que possamos alinhar nossas ações e, se necessário, atuar de forma coordenada para assegurar que os interesses do município sejam devidamente representados, sugerem que iniciemos discussões sobre a possível formação de uma coalizão de secretários municipais. Essa coalizão teria como objetivo central a busca de informações detalhadas e a definição de uma estratégia conjunta para melhor representar os interesses de Porto Velho perante as instâncias federais envolvidas na concessão da Hidrovia do Rio Madeira. Os membros deliberaram e decidiram fazer uma reunião com a ADPVH para discutir melhor o assunto. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 02 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:120D02DA

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (948) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Silvana de Lima Chaves, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Marilis Cristina Heidrich, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação e apresentação do estudo de viabilidade técnica do projeto de implantação de energia fotovoltaica. Explanou que a realização de um diagnóstico minucioso é fundamental para a viabilidade de implantação de usinas solares fotovoltaicas no Município de Porto Velho – RO. O diagnóstico foi feito a partir dos demonstrativos de faturamento de energia das edificações públicas, disponibilizados pela administração pública, considerado o período de referência de consumo dos últimos doze meses. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que neste contexto, foram analisadas as faturas de energia da Prefeitura de Porto Velho, identificando-se 38 unidades consumidoras do Grupo A (unidades atendidas em média tensão) com um consumo total médio de aproximadamente 322.206,28 kWh/mês, e 185 unidades consumidoras do Grupo B (unidades atendidas em baixa

tensão) com um consumo total médio de aproximadamente. 760.781,71 kWh/mês. Após uma análise detalhada, considerando a atratividade econômica do projeto, a empresa C.O Energia Solar decidiu contemplar apenas as unidades consumidoras do Grupo B. A razão para esta escolha reside na estrutura tarifária diferenciada entre os grupos. As tarifas do Grupo A são binômias, cobrando tanto o consumo em R\$/kWh quanto pela demanda, que representa o uso da rede da distribuidora, em R\$/kW. Como não é possível suprir a demanda de rede com a geração distribuída, as faturas do Grupo A tornam-se inviáveis para o projeto. A opção por focar nas unidades do Grupo B, que são atendidas em baixa tensão e possuem uma estrutura tarifária mais simples e direta, garante uma maior viabilidade econômica e operacional para a implantação das usinas solares fotovoltaicas. Desta forma, o projeto torna-se mais atrativo, viabilizando a redução dos custos energéticos para a administração pública e contribuindo para a sustentabilidade ambiental e financeira do Município de Porto Velho. Ato contínuo passou a leitura dos órgãos contemplados pelo estudo e que serão atendidos pelo projeto, com os respectivos endereços. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins pontuou que o projeto proposto contempla a implantação de Usina Fotovoltaica (UFV) geração distribuída, sua operação, manutenção e gestão durante todo período de Concessão. A(s) usina(s) fotovoltaica(s) irá(ão) fazer a geração de créditos de energia para compensação do consumo das unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Porto Velho. A solução proposta pela empresa, após o cálculo do consumo das edificações públicas, e análises técnicas, de irradiação e outras, chegou-se ao dimensionamento da usina fotovoltaica suficiente ao suprimento da demanda energética das unidades consumidoras contempladas. A metodologia adotada visou, exclusivamente, garantir o atendimento a geração mínima de energia exigida para o projeto. Sendo de responsabilidade do(s) LICITANTE(S) realizarem seus próprios estudos, análises e projetos acerca das melhores metodologias e condições de garantir a manutenção da geração mínima necessária pelo PODER CONCEDENTE durante toda a vigência do contrato. Com objetivo de equilibrar o atendimento da demanda de geração de energia mínima estabelecida pelo projeto, durante todo tempo de CONCESSÃO, e os investimentos e custos necessários o foi adotada metodologia de dimensionamento da(s) usina(s) necessária(s) com base em dois pontos de equilíbrio. O primeiro ponto de equilíbrio compreende no dimensionamento da potência para se obter uma geração de energia anual igual ou superior ao consumo referencial no décimo segundo ano de operação, levando em consideração as perdas de degradação dos módulos fotovoltaicos. No décimo segundo ano é realizado o cálculo de incremento necessário para que seja mantido o atendimento do consumo de energia referencial até o último ano de CONTRATO. Neste caso, o ponto de equilíbrio passa a ser o somatório da geração da(s) unidade(s) geradora(s) implantada(s) no início do projeto com o incremento previsto. Sendo assim, o somatório da geração total deve ser igual ou imediatamente superior ao consumo de referência no vigésimo quinto ano de CONCESSÃO, levando em consideração a degradação dos módulos fotovoltaicos ao longo dos anos. Foi iniciada a apresentação de gráficos e dados, onde a empresa conclui alegando que essa geração é suficiente para gerar créditos de energia dentro da lógica da geração distribuída para as unidades consumidoras do PODER CONCEDENTE, levando em conta a degradação futura dos módulos. Chegando-se a uma usina fotovoltaica na potência de 6.8MW. Após apresentação dos gráficos e tabelas os membros deliberaram e decidiram fazer uma análise minuciosa para que o projeto possa ou não ser aprovado. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 04 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES

Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH

Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora Jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A3220153**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (949) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ÁREA MÍNIMA
PARA IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da área mínima necessária para implantação de energia fotovoltaica. Elencou que a empresa alega que para a instalação das usinas com as potências dimensionadas estima-se a necessidade de uma área mínima aproximada de 7 (sete) hectares por lote. Cujas(s) área(s) será(ão) disponibilizada(s) pelo Poder Concedente. No caso de haver indisponibilidade de rede para conexão das usinas nas áreas indicadas e disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE, caberá a CONCESSIONÁRIA proceder a aquisição ou arrendamento de terrenos privados, no local que considerar conveniente, dentro da área de concessão da distribuidora local de energia, para implantação da(s) usina(s) fotovoltaica(s), podendo ensejar pleito de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO em favor da CONCESSIONÁRIA. Ressalta-se que em caso de arrendamento dos terrenos, ao final da vigência do Contrato de Concessão, a Concessionaria deverá realizar a transferência, ao Poder Concedente, dos Contratos de locação e/ou arrendamento, quando possível, sub-rogando os direitos e obrigações do alusivo contrato ao Poder Concedente. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira leu no projeto que cabendo ponderar que de acordo com o novo marco de geração distribuída, vigente a partir de 07 de janeiro de 2023, pela Lei nº 14.300/2022, várias alterações foram aplicadas, como novas regras tarifárias estabelecidas. Além disso, compete esclarecer que com o marco da geração distribuída (GD) no Brasil adotou-se uma classificação de categorias: GDI, GDII e GDIII, de acordo com a potência instalada e as características específicas de cada projeto, sendo que Projetos GD tipo I possuem, graças ao direito adquirido, isenção da cobrança do Fio B até o ano de 2045. Já os projetos GD tipo II envolvem autoconsumo local, geração compartilhada (até 25% de participação) e autoconsumo remoto (até 500 kW). Estes estão condicionados a pagar o Fio B de forma progressiva e gradativa ao longo dos anos, a partir de 2023. Projetos GD tipo III são as usinas maiores que 500 kW em autoconsumo remoto e em geração compartilhada onde um consumidor possui 25% ou mais dos créditos. Estes projetos vão pagar 100% da TUSD Fio B + 40% da TUSD Fio A + TFSEE + P & D até 2028, estando sujeitos à nova regra em 2029. Considerando que GDI são projetos não viabilizáveis, e, ainda, os altos custos associados aos projetos de GDIII, existindo a possibilidade de serem explorados, levando-se em consideração questões ambientais, legais e regulatórias, recomenda-se a adoção de projetos enquadrados na categoria GDII. A minigeração distribuída (GDII) apresenta custos menores em comparação com a GDIII, pode ter potência instalada entre 75 kW e 3 MW e é mais apropriada para a escala do projeto proposto para o Município de Porto Velho – RO. Portanto, a sugestão é que sejam implantadas usinas solares fotovoltaicas enquadradas na modalidade GDII, em solo, para aproveitar a área disponibilizada pelo município. Este modelo permitirá uma implementação mais econômica e eficiente, atendendo às necessidades energéticas da administração pública com menor impacto financeiro e regulatório. Diante desse cenário entende-se que a CONCESSIONÁRIA poderá juntamente com o PODER CONCEDENTE fracionar a potência da usina para instalação em lugares distintos e, dessa forma, otimizar esses custos, solução que poderá evitar o pagamento dessa cobrança no percentual máximo, visto que usinas menores são menos impactadas, diante de previsões escalonadas de cobrança na lei, sendo assim sugerido duas usinas fotovoltaicas, cada uma de 3.4MW, sendo requerido uma geração mínima anual de 4.564.308,00 kwh/ano por usina. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira passou a leitura das tabelas de estimativas de produção energética (em kWh) para o período de doze meses, concluindo que os LICITANTES deverão adotar a geração anual mínima de 4.564.308,00 kwh/ano por LOTE como referência para o dimensionamento da(s) sua(s) unidade(s) geradora(s) e apresentação de PROPOSTA. Demonstrou ainda o Gráfico que apresenta como é prevista a evolução da produção energética durante todo tempo de CONCESSÃO. Destacou ainda que No PROJETO EXECUTIVO a ser apresentado, deverá ser considerado no cálculo de fator de performance da UFV, as perdas do sistema com os equipamentos selecionados pela CONCESSIONÁRIA, para garantir a produção energética da UFV, suprimindo a demanda do PODER CONCEDENTE. A UFV deverá ser implantada em área a ser indicada pela Prefeitura dentro dos limites do município, É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA realizar visita técnica nos locais para verificar

as condições de cada local. A CONCESSIONÁRIA é responsável pelos estudos preliminares de irradiância, impacto ambiental do empreendimento, solicitação e vistoria de acesso junto a distribuidora de energia responsável pela rede de distribuição e elaboração do PROJETO EXECUTIVO. Todas as etapas de implantação, operação e manutenção do OBJETO devem obedecer às definições do EDITAL, CONTRATO e ANEXOS. Não serão absorvidos os valores referentes ao custo de disponibilidade, demanda contratada, consumo ponta, fora ponta e ultrapassagem das unidades consumidoras de Média Tensão (MT). Esses valores são considerados custo residual do projeto e são de responsabilidade do PODER CONCEDENTE. Após breve discussão os membros deliberaram concluíram que conforme discutido em reuniões anteriores a Prefeitura possui disponibilidade de terreno para a implantação da usina e que os documentos deverão ser levantados e disponibilizado a todos os membros que deverão analisar todo o conteúdo apresentado. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 06 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora Jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:92F7144E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (950) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCESSIONÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca das atribuições da concessionária para a implantação de energia fotovoltaica. Destacou que são as seguintes: Elaborar PLANO DE IMPLANTAÇÃO e Projeto Executivo do OBJETO; Adotar equipamentos, materiais e procedimentos que atendam aos parâmetros definidos pelas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais certificações de qualidade aceitas pela ABNT, de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste estudo; Proceder com a regularização, preparação e liberação do local para construção; Construir e disponibilizar a infraestrutura necessária à implantação, operação e manutenção da(s) usina(s) fotovoltaica(s), dos equipamentos e sistemas que compõem a(s) unidade(s) geradora(s) de Geração Distribuída; Realizar a Solicitação e Vistoria de acesso junto a distribuidora de energia local para viabilizar a implantação da(s) unidade(s) geradora(s) no(s) local(is) definido(s); Realizar o cadastro e regularização das unidades consumidoras do PODER CONCEDENTE para correta compensação dos créditos de energia elétrica dentro do SCEE, conforme regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e legislação aplicável; Realizar compensação e gestão inteligente dos créditos de energia elétrica gerados pela(s) unidade(s) geradora(s) e disponibilizar todas informações em tempo real ao PODER CONCEDENTE. Acerca do Memorial descritivo e Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que Uma usina fotovoltaica é composta por 03 elementos principais: o módulo fotovoltaico, responsável pela captação de luz solar e fazer a conversão em energia elétrica em corrente contínua (CC); o inversor fotovoltaico, no qual irá fazer a inversão da corrente contínua (CC) em corrente alternada (CA), e a estrutura de fixação, que depende do tipo da instalação, telhado, laje, flutuante (sobre águas), e solo. Os módulos fotovoltaicos possuem uma taxa de degradação ao longo do anos, ou seja, uma perda aproximada de 20% da eficiência ao longo da VIDA ÚTIL, e consequentemente reduz a geração de energia em até 85% da eficiência da usina em até 30 anos. Todos os módulos devem possuir certificação do INMETRO, e a garantia de fabricação deve ser maior que 10 anos. O Inversor é um equipamento que faz a conversão da energia gerada pelos módulos fotovoltaicos de corrente contínua (CC) para corrente alternada (CA). O inversor produz a corrente senoidal na frequência de 60 Hz, sincronizada com a forma de onda da tensão da rede da concessionária. Deve possuir características técnicas importantes como: quantidade de entradas; tensão de saída igual à tensão da rede, transformador da subestação; número de fases; anti-ilhamento; grau de proteção IP 55. A vida útil estimada de um inversor é de no mínimo 5 anos, custo este que foi levado em consideração na elaboração do projeto da usina solar. A usina

fotovoltaica possui outros componentes importantes, além dos módulos e inversores, para sua construção. As estruturas de fixação que servem de sustentação aos módulos, cabos de corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA), quadros elétricos de CC e CA, fusíveis, disjuntores e protetores de surto. Neste estudo, será utilizado estrutura metálica fixada em solo. Algumas usinas fotovoltaicas são equipadas com tracker, o que possibilita a automação dos painéis em relação à posição do sol, aumentando a eficiência na produção de energia, porém, neste projeto essa opção não será instalada devido ao alto custo da sua implementação e manutenção, o que inviabilizaria o projeto. A distribuição dos módulos fotovoltaicos podem ser interligados em série, paralelo, ou série-paralelo, esse tipo de ligação são chamados de strings. Assim, cada string é conectado ao quadro elétrico CC, chamado também de Stringbox, que tem por finalidade a proteção da usina em caso de falha, queda de raios, ou fuga de corrente elétrica. No Stringbox abriga os fusíveis, disjuntores, dispositivo de proteção contra surto (DPS) e chave seletora. Após a ligação do conversor, deve possuir um quadro de corrente alternada CA, no qual deve abrigar os DPS e Disjuntores de CA. Para proteção a do sistema fotovoltaico se também faz necessário a instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). O funcionamento da usina fotovoltaica pode ser de 03 tipos: Off Grid, On Grid ou Híbrido. A conexão Off Grid a usina não está conectada a rede da concessionária, ou seja, não há possibilidade de fazer a compensação de energia, geralmente utilizado para áreas rurais, onde não tem acesso a rede de distribuição das concessionárias de energia. A conexão On Grid é quando a usina está conectado a rede da concessionária, e neste caso há compreensão na geração de energia, que pode ser remota ou compartilhada com outras unidades consumidoras. Quanto a híbrida, é a combinação do Off Grid e On Grid, por exemplo a usina é conectada a rede da distribuidora e possui um gerador GMG. E, para este estudo foi considerado a usina On Grid. Esclareceu ainda que o projeto da usina solar foi feito conforme levantamento do consumo de energia elétrica das edificações públicas (UCs). Para o dimensionamento da potência da usina são adotados a irradiação média inclinada mensal, o número de dias de cada mês e o fator de performance da usina. Portanto, o estudo de viabilidade técnica foi elaborado de acordo com as normas técnicas da ABNT, ANEEL e IEC. As especificações dos materiais, equipamentos, mão de obra e documentos necessários para realização do OBJETO que foram considerados para elaboração do estudo de viabilidade e orçamento deste ANTEPROJETO são apenas para garantir o cumprimento do objetivo fim da CONCESSÃO. De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e armazenamento dos materiais a serem utilizados no empreendimento. Os membros deliberaram e decidiram que dado as informações técnicas fornecidas é necessário uma análise de todos os termos e posterior discussão. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES

Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH

Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora Jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2EABC235

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (951) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Silvana de Lima Chaves, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Marilis Cristina Heidrich, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES DE FREQUÊNCIA E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação e apresentação dos módulos fotovoltaicos, inversores de frequência e estruturas metálicas para a implantação de energia fotovoltaica. Esclareceu que os módulos fotovoltaicos que serão utilizados pela CONCESSIONÁRIA devem obedecer aos parâmetros de qualidade adotados por instituições internacionais aceitas pela ABNT e grau de proteção contra umidade e poeira mínimo IP67. A definição da potência e quantidade de módulos fotovoltaicos necessários fica a cargo da CONCESSIONÁRIA, desde que respeitada a geração mínima do LOTE e a área selecionada para sua implantação. Deve ser considerado a taxa de degradação anual dos

módulos fotovoltaicos conforme dados do fabricante, sendo de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA manter a produção energética ao longo do período de contrato, devendo ser detalhado e apresentado no PROJETO EXECUTIVO entregue pela CONCESSIONÁRIA para aprovação do PODER CONCEDENTE. Foi adotada como referência a vida útil de 25 (vinte e cinco) anos para os módulos fotovoltaicos. A implantação da(s) unidade(s) geradora(s) e todos os processos de solicitação de acesso, comissionamento e vistoria para sua ligação e funcionamento devem ser dimensionados levando em consideração a degradação dos módulos e demais equipamentos ao longo do tempo de CONCESSÃO para que seja garantida a produção energética mínima definida no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS. A quantidade e potência dos inversores de frequência fica sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA visando a máxima eficiência energética da(s) unidade(s) geradora(s). Os inversores de frequência disponíveis no mercado possuem vida útil média entre 10 (dez) a 15 (quinze) anos. Desta forma, o ANTEPROJETO leva em consideração a sua substituição no décimo segundo ano de concessão. A necessidade de serem ou não certificados pelo INMETRO deverá ser avaliada na legislação vigente na época da solicitação de vistoria pela distribuidora de energia elétrica. Caso as potências dos inversores adotados pela CONCESSIONÁRIA não possuam certificações do INMETRO, eles deverão atender os requisitos mínimos das seguintes certificações internacionais: UL 1741-2010; UL1998 (para funções AFCI and isolation monitoring); IEEE 1547-2003; IEEE 1547.1-2008; ANSI/IEEE C62.41; FCC part 15 A & B; NEC Article 690; C22. 2 No. 107.1-01 (setembro 2001); UL 1699B Issue 2- 2013; CSA TIL M-07 Issue 12013; ABNT 16149:2013. A CONCESSIONÁRIA deverá garantir o anti-ilhamento da usina em relação a rede da concessionária de energia através dos inversores ou de equipamentos específicos para este fim. Se necessário a CONCESSIONÁRIA deverá efetuar ensaios de conformidade a fim de atestar a segurança da conexão, com todos os custos sob sua responsabilidade. Quanto as estruturas metálicas o Presidente Ivan Furtado de Oliveira explicou que o método de fixação dos módulos fotovoltaicos e equipamentos ficam a cargo da CONCESSIONÁRIA. Deverão ser observados as necessidades técnicas do local de implantação da(s) unidade(s) geradora(s). A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar os cálculos estruturais e certificados de capacidade de carga do material adotado devidamente assinados por responsável técnico. A CONCESSIONÁRIA deverá providenciar todos os estudos preliminares necessários para melhor escolha e instalação das estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos e apresentá-los no PROJETO EXECUTIVO. As estruturas metálicas utilizadas deverão apresentar aterramento e SPDA. A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar todos os métodos de proteção exigidos pela legislação vigente na época da instalação da(s) usina(s) conforme a configuração escolhida, levando em consideração os componentes em corrente alternada (CA) e corrente contínua (CC). O aterramento da instalação e dos equipamentos deve seguir a legislação e Normas vigentes assegurando de forma efetiva a segurança da instalação, das pessoas e dos animais que possam interagir com a usina. O aterramento deve ser previsto e especificado no PROJETO EXECUTIVO. Os módulos fotovoltaicos e os inversores de frequência deverão estar conectados a strings box a fim de proteger os equipamentos contra o risco de propagação de acidentes elétricos e evitando incêndios. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA as avaliações e estudos necessários para escolha do SPDA mais adequado às condições da UFV. O projeto do SPDA deverá compor o PROJETO EXECUTIVO. Os membros deliberaram e decidiram que cada membro deve fazer a análise técnicas dos itens apresentados e pontuar suas considerações em reunião que ocorrerá de forma presencial em data a ser definida. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES

Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH

Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora Jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1D58910C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (952) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA REUNIÃO COM O IPGC – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES, PARA TRATAR DE ASSUNTOS CEMITERIAIS.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da reunião com o IPGC e a SEMUSB, visando tratar de assuntos cemiteriais. A Sra. Juliana representante do IPGC informou que conduzirá a execução dos projetos, cujos estudos foram realizados com parceria junto a empresa Terra Nova, informou que a partir desse momento o projeto será tocado integralmente pelo IPGC. O Secretário Executivo esclareceu que a empresa Terra Nova havia elaborado um projeto cemiterial em 2018 que ficou pendente de algumas questões de engenharia, pendências que não foram sanadas, motivo pelo qual houve a contratação do IPGC visando elaboração de novo projeto, que foi elaborado e apresentado no fim de 2023, a Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira solicitou então alguns esclarecimentos, não como projeto executivo, mas algumas alterações no ante projeto de engenharia, buscando soluções para que houvesse o mínimo de interferência dos órgão de controle, bem como a melhora de alguns pontos na questão econômico-financeira. Pontuou que o modelo de concessão é o comum, onde a empresa sobreviverá das taxas dos serviços prestados a comunidade. Informou que após esse alinhamento o projeto será finalizado e entregue ao Município de Porto Velho. Acerca da remuneração do IPGC, informou que se dará pelo vencedor da futura licitação. O Secretário Clebson Pacheco, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, questionou se o projeto contempla também os cemitérios dos Distritos. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins informou que sim e que o Conselho tem a licença prévia e autorização de uso e ocupação do solo em terreno já destinado a construção do novo cemitério parque, área de 61 hectares, próximo ao Bairro Novo. Sobre os cemitérios dos inocentes e Santo Antônio a Sra. Juliana do IPGC solicitou algumas informações relacionadas as questões ambientais, visto que em outra reunião ficou acertado que os estudos ambientais prévio de levantamento do passivo existente ficaria sob responsabilidade da concessionária, que deveria regularizar a questão ambiental. O Secretário Executivo informou que todas as dúvidas do instituto poderão ser encaminhadas por e-mail ao Conselho Gestor de parceria Público privada que prontamente responderá. Sobre a gestão dos cemitérios que não tem mais espaço para sepultamento a sra. Juliana questionou se poderá acontecer exumação para melhor organização desses espaços. A Gestora de engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira solicitou que o secretário da SEMUSB informe o recebimento dos estudos, visto que estas questões foram devidamente abordadas, que há previsão para construção de ossário em Porto Velho, que atenderá também os Distritos. O Secretário da SEMUSB discursou acerca da necessidades de resolver as questões cemiteriais, informou que o contrato privado foi aditivado pela última vez, na teoria há 15 mil covas a ser feita, daí a necessidade do ossário com brevidade. Os membros deliberaram e decidiram aguardar os questionamentos por parte do IPGC para agendar reunião técnica e dar continuidade aos trâmites e viabilizar esse projeto. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora Jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C644A1A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (953) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Silvana de Lima Chaves, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Marilis Cristina Heidrich, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO PLANEJAMENTO E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A FINALIDADE DE OFERECER SOLUÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S).

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do planejamento e metodologia de execução do objeto, com a finalidade de oferecer soluções para a implantação, operação, manutenção e gestão de usina solar fotovoltaica. A

definição do método de implantação, operação e manutenção da UFV é de responsabilidade do LICITANTE, desde que obedecidos os prazos e datas definidos pelo EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS. Ato seguinte passou a apresentação dos gráficos do PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO e os marcos que definem o início e final de cada FASE. Esclareceu que no período já foram considerados as obrigações do PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO, solicitação de acesso, processo de implantação da(s) unidade(s) geradora(s), seu comissionamento e vistoria de acesso. Foram considerados os prazos máximos para emissão do parecer e vistoria de acesso definidos pela ANEEL na Revisão 7 do Módulo 3 do PRODIST, em vigência desde 01 de junho de 2017. O prazo de execução do plano de implantação da usina fotovoltaica, desde a elaboração do projeto, solicitação de viabilidade técnica, aprovação do projeto na concessionária, aquisição dos equipamentos, treinamento, testes, comissionamento e ativação é de 18 meses, conforme demonstrado no cronograma. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explicou que O cronograma apresentado é a estimativa do prazo de conclusão da USINA FOTOVOLTAICA, baseado nas premissas do estudo técnico. Cabe à CONCESSIONÁRIA elaborar seu próprio cronograma de acordo com a sua PROPOSTA. Os trabalhos de execução da USINA FOTOVOLTAICA deverão seguir rigorosamente o cronograma apresentado, o PODER CONCEDENTE deverá ser comunicado previamente caso sejam necessárias modificações e/ou adequações no cronograma. A solicitação e todos os documentos pertinentes ao Comissionamento e Homologação da UFV na distribuidora de energia elétrica local é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, devendo o PODER CONCEDENTE disponibilizar todos documentos e assinaturas necessárias para o Comissionamento e Homologação. Acerca da Viabilidade Econômico-Financeira o secretário executivo Márcio Freitas Martins explanou que No mesmo sentido do que foi apresentado acima pelo estudo técnico, o presente relatório tem como objetivo demonstrar as principais premissas assumidas na modelagem econômico-financeira do projeto para implantação, operação e manutenção de unidades geradoras de energia fotovoltaica no âmbito da geração distribuída e dos serviços de gestão da compensação dos créditos de energia elétrica para a Prefeitura de Porto Velho, doravante denominado PODER CONCEDENTE. O objetivo deste documento é o de constituir uma referência mercadológica e monetária para cada um dos LOTES (conforme orientação de fracionamento da potência da usina que terá geração mínima anual de 4.564.308 kwh/ano para cada lote), a partir da escolha racionalizada de premissas de negócios com intuito da elaboração de um plano referencial da estrutura do empreendimento. A estrutura de LOTES apresentada por este documento é referente a: LOTE 1 – unidades consumidoras vinculadas a variados órgãos da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação SEMED e Secretaria de Saúde. A modelagem econômico-financeira foi aprofundada a partir das soluções técnicas já apresentadas no relatório acima e com base nesse estudo de custos e precificação de insumos consolidou-se a visão dos investimentos (CapEx) e custos operacionais (OpEx). Seguem as principais premissas e parâmetros utilizados nesse Plano de Negócios de Referência: 1) Prazo do Contrato de Concessão: O prazo de concessão será de 26 (vinte e seis) anos e 6 (seis) meses, de acordo com Edital e Minuta de Contrato. 2) A Metodologia utilizada é o Fluxo de Caixa Livre do Projeto, relativamente aos dados apresentados a seguir, ressalta-se que todas as projeções realizadas tem como base a modalidade de “termos nominais”, ou seja, foi considerado o impacto inflacionário na estrutura de projeção com base no mês de julho de 2024 para a implantação de cada Usina Fotovoltaica com potência de 3.4MW (3.448kWp) referencia por Lote. A análise econômica ora desenvolvida irá evidenciar os principais resultados e as principais informações econômicas e financeiras sobre o projeto. Destacaremos os benefícios, custos, investimentos a longo e curto prazo, rentabilidade econômica e social do projeto que envolvem tanto a implantação do empreendimento como a prestação dos serviços futuros. Todas as atividades elencadas acima, serão executadas por uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), que no estudo jurídico terá suas nuances melhor apresentadas. Portanto a construção, a operação e manutenção dos empreendimentos farão parte do escopo de atuação da futura concessionária No estudo considerou-se uma concessão pelo prazo de 26 (vinte e seis) anos e 6 (seis) meses, de acordo com a análise econômica que obtém o ponto de equilíbrio econômico dado pelo retorno de todo o investimento realizado pelo

parceiro privado e a capacidade por parte do poder público de garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias relativas à manutenção da parceria. Fora considerado, de acordo com o Estudo Técnico, a implementação completa das atividades em um prazo de até 18 meses, conforme cronograma de implantação e operação de cada solução técnica. Vale ressaltar que após o término da referida concessão, as instalações e equipamentos que foram implantados pela parceira privada durante a execução do contrato, serão revertidas à prefeitura municipal de acordo com os princípios da reversibilidade dos bens. Após apresentação dos gráficos os membros deliberaram e decidiram analisar cada ponto bem como solicitar a Empresa C. O Energia solar a apresentação das principais premissas utilizadas para a projeção de receitas, custos, despesas, investimentos e fluxo de caixa do projeto. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 18 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D601848A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (954) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira,
Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público

Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS PRINCIPAIS PREMISSAS UTILIZADAS PARA A PROJEÇÃO DE RECEITAS, CUSTOS, DESPESAS, INVESTIMENTOS E FLUXO DE CAIXA DO PROJETO, COM A FINALIDADE DE OFERECER SOLUÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S).

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca das principais premissas utilizadas para a projeção de receitas, custos, despesas, investimentos e fluxo de caixa do projeto, com a finalidade de oferecer soluções para a implantação, operação, manutenção e gestão de usina solar fotovoltaica. Para o desenvolvimento das estimativas deste estudo econômico considerou-se algumas premissas a serem descritas neste tópico, entre elas: Foi considerada uma tarifa de referência, extraída de uma média ponderada, cobrada pela distribuidora local de energia elétrica, no valor aproximado de R\$ 0,9149 por kWh (um quilowatt hora) referente a tarifa dos prédios públicos, a definição do valor da Parcela Remuneratória Mensal é advinda do somatório dos Pontos de Equilíbrio Econômico de cada atividade do empreendimento, as quais levam em consideração a igualdade da taxa interna de retorno (TIR) e da taxa mínima de atratividade (TMA), situação que traz o valor presente líquido (VPL) igual a zero, e as especificidades de cada variável do empreendimento de forma que se tenha um bom equilíbrio entre todas elas, o Fluxo de Caixa Livre do Projeto elaborado na modelagem econômico-financeira foi construído em termos nominais (em moeda de julho de 2024), desta forma consideramos os efeitos inflacionários sobre as variáveis que afetam o cálculo do fluxo de caixa. O controle nominal destas variáveis impõe uma determinada perda monetária na composição destes valores em termos reais. Portanto, para o cálculo desta perda, é utilizado a previsão inflacionária para o período. Na tabela abaixo, temos a expectativa de mercado para a inflação (IPCA %) conforme Boletim Focus do dia 12 de julho de 2024, divulgado no site do Banco central. Quanto a metodologia o Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que a avaliação da viabilidade de um projeto pode ser orientada por vários critérios, normalmente analisa-se qual a taxa de retorno do projeto e em quanto tempo se recupera o investimento feito, no presente estudo usaremos o conceito econômico de Fluxo de Caixa, essa metodologia consiste em projetar fluxos de caixa futuros, trazidos a valor presente (VPL) por meio de uma taxa de desconto específica, que reflete o custo de oportunidade de capital investido. Projetos com VPL positivo indicam ganhos superiores para o investimento com o projeto do que aqueles esperados com a rentabilização pela TMA, portanto, é considerado atraente todo o investimento que apresente um VPL maior ou igual a zero. O secretário executivo Márcio Freitas Martins elencou que outro conceito relacionado ao VPL é a Taxa Interna de Retorno (TIR). A TIR indica a taxa de retorno de determinado projeto que iguala o VPL a zero, indicando que os recursos gerados pelo projeto são suficientes para pagar todas as despesas e custo de capital,

a TIR expressa a rentabilidade do fluxo de caixa do investimento. Do ponto de vista da análise de investimentos, considera-se atraente um projeto que apresentar uma TIR maior ou igual à taxa de desconto representada pela TMA, ou custo de oportunidade para a empresa. Neste relatório serão apresentados os resultados da modelagem econômico-financeira na visão do Modelo Nominais que é o modelo de avaliação econômico-financeira calculado utilizando um índice de preços considerando os efeitos de inflação e/ou deflação ao longo do tempo, ou seja, foi considerado o impacto inflacionário na estrutura de projeção. Todos os valores de CAPEX e OPEX apresentados neste relatório têm como data base Julho de 2024. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini esclareceu que a decisão de investimento está baseada em uma expectativa de retorno sobre os recursos investidos na forma de capital no setor e um dos pontos críticos do projeto é a definição do “custo de oportunidade”, que influencia diretamente a Taxa Mínima de Atratividade (TMA) de um empreendimento. O custo médio ponderado do capital ou WACC, em inglês (Weighted Average Cost of Capital), é a combinação entre o retorno requerido pelo acionista do empreendimento e o retorno requerido por quem financia esse acionista. Ou seja, é o custo do capital próprio e o custo do capital de terceiros empregados no projeto. O cálculo do WACC é dividido em duas partes: 1) Custo de Capital Próprio (Capital Asset Pricing Model – CAPM), 2) Custo de Capital de Terceiros (Kd). O custo da dívida, ou capital de terceiros, corresponde à taxa de retorno que os credores demandam para financiar a Empresa. Esse financiamento pode ser realizado por diferentes mecanismos, tais como títulos de dívida, aportes através de fundos de investimento e empréstimos bancários. Captar recursos de terceiros vai depender do nível de relacionamento da empresa proponente com o agente financeiro e com a estratégia dos acionistas. Nesse raciocínio, um dos itens importantes na composição dos custos para os investidores, está o grau de relacionamento com as instituições financeiras e, principalmente, do montante de capital próprio disponível. Os agentes financeiros levam em consideração uma infinidade de variáveis que estão relacionadas aos riscos do cumprimento dos compromissos estabelecidos pelos empreendedores, inclusive com as próprias garantias oferecidas pelo poder público. Insta ressaltar que a análise deste estudo, tem por finalidade, através de um modelo de referência, apresentar uma oportunidade de investimento aos empreendedores interessados, a partir de premissas e, também, de pesquisas de mercado. Desse modo, o investidor deverá avaliar as suas condições de financiamento e, com isso, utilizar o capital próprio, em sua totalidade ou parcialmente, da forma que for mais vantajoso. No cenário do presente estudo, utilizou-se como base o investimento com 20% de Capital Próprio e uma alavancagem de 80% com Capital de Terceiros. O secretário executivo apresentou tabela mostra uma projeção de uma linha de financiamento do BNDES e o custo do capital de terceiros. Para a projeção foi incorporado todos os custos referentes a Taxa do Agente Financeiro e a Taxa de Risco de Crédito (taxa do BNDES) estimada para mensuração do valor do custo da dívida, sendo este descontado ao índice de Inflação de Longo Prazo previsto como Meta Inflacionária pelo Relatório Focus do Banco Central Brasileiro (BACEN) no mês de junho de 2024 e a carga tributária existente. Na modelagem econômico-financeira, foram utilizados os valores dos tributos com base no modelo de Lucro Presumido, conforme apresentado a seguir. Foi considerada a incidência dos seguintes tributos sobre a receita (contraprestação) do futuro Concessionário ao longo do Contrato: ICMS: este será isento, em razão da natureza dos serviços, ISSQN: incidente no presente estudo em um percentual de 5%, PIS: aplicamos um percentual de 0,65% sobre o Faturamento, COFINS: aplicamos um percentual de 3% sobre o Faturamento, CSSL: Neste tributo presume-se uma lucratividade de 32% sobre a receita, o resultado desta multiplicação deve-se aplicar um percentual de 9%, IRPJ: No mesmo sentido da Contribuição Social, o Imposto de Renda terá uma alíquota de 15% aplicado sobre o resultado da lucratividade de 32% sobre a receita total. Os membros deliberaram e decidiram solicitar a Empresa C. O Energia solar o demonstrativo de projeção de investimento (capex). O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavei a presente ata, que

após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 20 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES

Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH

Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B8C6F6AC

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (955) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Silvana de Lima Chaves, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Marilís Cristina Heidrich, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do

Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROJEÇÃO DE INVESTIMENTO (CAPEX) E PROJEÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS (OPEX), COM A FINALIDADE DE OFERECER SOLUÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S).

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da projeção de investimento (capex) e projeção de custos e despesas (opex), com a finalidade de oferecer soluções para a implantação, operação, manutenção e gestão de usina solar fotovoltaica. Explicou que o CAPEX (Capital Expenditure) tem por conceito apresentar todos os investimentos relacionados em ativos fixos e aos custos necessários à implantação das atividades descritas neste projeto, é o montante de dinheiro despendido na aquisição (ou introdução de melhorias) de bens de capital, portanto, o CAPEX representa as despesas de capital ou investimentos em bens de capitais, envolvendo todos os custos relacionados à aquisição de equipamentos e custos de instalações necessários para a execução do objeto deste cenário. Vale destacar que os valores monetários especificados foram calculados baseando-se em cotações junto a fornecedores do mercado e em experiências de outros projetos similares, tendo como base julho/2024 e considerando os efeitos da inflação. No CAPEX foi incluso o valor correspondente ao ressarcimento pelos estudos de modelagem da PPP, cujo pagamento será devido pelo vencedor da LICITAÇÃO. Considerando que o estudo econômico-financeiro foi elaborado por lote, em detrimento da sugestão de divisão da usina fotovoltaica. Levando em consideração a vida útil da estrutura física, dos materiais e equipamentos, temos que considerar a realização de reinvestimentos durante o período de execução, detalhe previsto no Estudo Técnico. O ciclo de reinvestimento proposto é dado a partir da necessidade de atualização de vida útil dos bens alheios a CONCESSÃO, sendo assim, é considerado a ocorrência de um ciclo de reinvestimento no 12º (decimo segundo) ano do CONTRATO. O OPEX - Operational Expenditure (em português, despesas operacionais) designa o montante de dinheiro que deverá ser despendido para manter em operação os bens de capital de uma determinada empresa, nomeadamente os equipamentos e instalações. Nesse estudo são abordadas todas as despesas relacionadas aos serviços a serem realizados ao longo da vigência da Concessão. Os valores monetários detalhados para cada linha de OPEX foram calculados baseando-se em cotações com fornecedores do mercado e em experiências de outros projetos similares. Importante frisar que as despesas que compõe o OPEX serão discriminadas em diversos grupos de despesas: despesas com mão de obra; taxas e licenciamentos; insumos necessários para execução dos serviços; manutenção; serviços terceirizados, marketing comercial, garantia de contrato, seguro de responsabilidade civil, entre outros. Sobre a estimativa de receita da concessionária, o Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que as Receitas consideradas neste Plano de Negócios de Referência dizem respeito à REMUNERAÇÃO da CONCESSIONÁRIA, composta unicamente pelas parcelas mensais de Contraprestação Pecuniária Mensal, também concebida neste documento como PARCELA REMUNERATÓRIA MENSAL (PRM). Desta forma, a PRM possui como critério basilar o pagamento das remunerações mensais da CONCESSIONÁRIA, mediante sua operação e atendimento, por parte do PODER CONCEDENTE. Diante disto, a PARCELA REMUNERATÓRIA MENSAL DE REFERÊNCIA (PRM), como já fora apresentado, é quantificada através do cálculo do Ponto de Equilíbrio Econômico do empreendimento. Assim, a mesma considera o princípio de equalização da Taxa Interna de Retorno (TIR) e da Taxa Mínima de Atratividade, garantindo um Valor Presente Líquido igual a zero. Conforme previsto no anexo de indicadores de desempenho e mecanismo de pagamento da minuta do Contrato de Concessão, o primeiro pagamento da PRM ocorrerá a partir do primeiro mês de compensação dos créditos de energia, após a entrada em operação da usina. De acordo com o cronograma físico-financeiro, estima-se que esse pagamento ocorrerá 18 meses após a assinatura do contrato de

concessão. Ressaltando-se que os recebíveis (PRM) poderão ser antecipados caso haja antecipação dos prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Questionados acerca dos indicadores econômicos do lote, a Empresa C.O Energia solar requisitou mais tempo para entrega dos relatórios. Os membros deliberaram e decidiram conceder o prazo de dois dias para que seja apresentada as informações dos indicadores econômicos do lote. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 24 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:765C3834

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (956) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Silvana de Lima Chaves, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Marilis Cristina Heidrich, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do

Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS INDICADORES ECONÔMICOS DO LOTE, COM A FINALIDADE DE OFERECER SOLUÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S).

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca dos indicadores econômicos do lote, com a finalidade de oferecer soluções para a implantação, operação, manutenção e gestão de usina solar fotovoltaica. Explicou que com base na estrutura do Fluxo de Caixa do Projeto e no Demonstrativo do Resultado do Exercício, foi realizado a mensuração de Indicadores Econômicos acerca de um LOTE. O objetivo destes é possibilitar uma análise dos resultados aferidos a partir do modelo referencial de Plano de Negócios e possibilitar um maior entendimento sobre a estrutura de empreendimento aos LICITANTES. Conforme apresentado no tópico de Premissas Econômicas, os indicadores econômicos resultantes do projeto foram satisfatórios para a relação de equilíbrio com o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), sendo um cenário atrativo ao mercado, contando com boa rentabilidade e que não onera o Poder Público em gastos extraordinários. Apresentou a tabela que representa os indicadores resultantes por LOTE. Passou a explicar apenas os principais indicadores de viabilidade, como segue: Margem Líquida é um indicador de rentabilidade, expresso em percentual, é obtido pela razão entre o lucro líquido do exercício e a receita líquida. TIR (Taxa Interna de retorno): taxa de desconto do fluxo de caixa do projeto que leva o VPL a ser zero, ou seja, é o ponto de equilíbrio do VPL, indicando queo projeto gerou recursos suficientes para pagar todas as despesas e o custo do capital incluído o risco. PAYBACK é o tempo de retorno do capital investido a partir dos ganhos obtidos durante o período de execução do projeto; EBITDA: Sigla da expressão inglesa Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization (em português, lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização – LAJIDA). VPL (Valor Presente Líquido): soma dos fluxos de caixa periódicos trazidos a valor presente por uma taxa de desconto de remunere o custo de capital, incluído o risco. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que com os indicadores econômicos e financeiros, juntamente aos estudos econômicos e técnicos, podemos concluir que a Concessão Administrativa, ora analisada, proposta ao Município de Porto Velho - RO é consideravelmente atrativa aos investidores, visto as taxas de retorno extremamente satisfatórias. Os membros deliberaram e decidiram analisar todos os itens apresentados acerca da viabilidade econômico-financeira do projeto e posterior reunião com os devidos apontamentos. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 26 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH